



“APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO – GRUPO BOLOGNESI ENERGIA”

CONSULTA PÚBLICA MME - Nº 33/2017

CUST / TUST / EUST

Em virtude da necessidade de pagamento dos Custos de uso do sistema de transmissão, a cada decêndio, para diversas transmissoras e em um espaço curto de tempo (aprox. 5 dias) faz com que tenhamos todos os meses um grande esforço de pessoas concentradas em entrar no site das transmissoras, baixar o boleto ou NF e lançar manualmente no sistema de pagamento. A atividade manual e repetitiva, faz com que muitas vezes lancemos com atraso e os lançamentos ficam sujeitos a erros de valores. Essa demanda não é exclusiva de nosso grupo e cremos que diversas empresas do setor serão beneficiadas. Visando a melhoria desse processo gostaríamos de sugerir 3 opções de alterações:

1. Definição da forma de Documentar a Transmissão:

Criar e divulgar uma regra nacional definindo o padrão a serem cobrados os encargos se com:

a. Nota Fiscal:

- ✓ Se com NF, definir se de mercadorias ou de Serviços;
- ✓ Se de mercadorias, definir CFOP, Tributação, retenções (se for o caso) e NCM do produto.

b. Nota de Débito ou boleto bancário:

- ✓ Criar um arquivo eletrônico com layout padrão para alimentação de sistema financeiro através de carga de arquivos, evitando digitação e erros;
- ✓ Concentrar a informação direto no site da ONS para que não tenhamos que entrar em diversos sites, com senhas e depender da transmissora disponibilizar os arquivos;

2. Dar a possibilidade de efetuarmos um pagamento por mês;

- a. Em alguns casos temos que dividir o pagamento em 3 vezes, o que aumenta o trabalho;

3. Dar a possibilidade de efetuarmos pagamento através de uma média de valores fazendo o acerto ao final do período;

- b. Seria evitado a necessidade de lançamento mensal uma vez que lançaríamos a despesa de uma só vez para o ano todo;



IMPOSTOS

Em virtude de que a Energia Elétrica é hoje uma necessidade fundamental a operações domésticas e empresariais e que o setor sofre hoje com o alto custo de geração, necessidade de investimento, ampliação de geradores de energia limpa ou renovável, que evitem o desperdício e beneficiem o meio ambiente, para que as empresas possam realizar novos investimentos para atualização do setor e com a limitação econômica atual do País, reduzir custo tributário em uma parte da cadeia, compensando-a em outra:

ICMS - ESTADOS

Como o setor Elétrico representa uma das principais necessidades básicas da população, considerando que é um benefício comum a todos os Brasileiros e seu custeio geralmente é rateado para a população como consumidores finais, que possa ser acordado com os Estados que o ICMS só seja devido no momento da Distribuição e isento na geração e transmissão. Dessa forma evitaríamos necessidade de fluxo de caixa, sem custo financeiro a energia ficaria mais barata e o Estado que tiver maior demanda receberá o imposto sobre o consumo de sua respectiva população.

Que na importação como ativo, todos os Estados isentem a cobrança do ICMS;

PIS E COFINS – FEDERAÇÃO

Necessidade de redução das alíquotas a zero para ativos comprados para integrar o sistema gerador, assim como de suas partes e peças, uma vez que não haveria concorrência nacional.

RESCISÃO CONTRATUAL DE TERMELÉTRICAS COM CVU MAIOR QUE PLD MÁXIMO

A Consulta Pública propões a opção de rescisão das usinas com custo variável unitário de operação superior ao preço máximo do mercado de curto prazo. Dado que as usinas contam com receita fixa para amortizar seus investimentos saldando seus financiamentos que as permitiram entrar em operação, sugere-se que se calcule um valor de contrapartida que ao menos cubra o restante dos saldos financiados dos projetos para que haja interesse em empreendedores aderirem à proposta sem descumprimento dos contratos com os financiadores.



SEPARAÇÃO DE LASTRO E ENERGIA

Não está claro se haverá separação de lastro de energia para empreendimentos já autorizados/outorgados ou com contratos existentes de fornecimento de energia. Haverá alguma regra de transição ou obrigação para que empreendimentos já contratados façam compulsoriamente a separação?